REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) são visíveis os graves riscos gerados pela COVID-19 e o rápido crescimento da epidemia na cidade de Salvador; havendo, dessa forma, de se compreender que a ausência do isolamento social gera grande risco à população soteropolitana;

b) pessoas em situação de rua, em sua grande maioria, estão mais suscetíveis a adquirirem a COVID-19 por estarem extremamente expostos ao contato social, além disso convivem com outras doenças, como tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis, entre elas HIV, e outras doenças respiratórias; conforme informações da Organização Mundial da Saúde - OMS, pessoas com doenças respiratórias, pulmonares e baixa imunidade estão no grupo de risco.

c) com a mudança de estação climática, o crescimento da procura por abrigos públicos e pelo Centro Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), entre pessoas idosas e crianças, será ainda maior; deste modo, conforme orientação dos órgãos de saúde, aglomerações deverão ser evitadas e o contato social deve ser reduzido;

d) os colégios públicos municipais estão fechados e disponíveis para abrigar pessoas em situação de rua, podendo assim evitar o grande número de pessoas nas unidades de Centro POP, albergues, e, principalmente, em ruas e viadutos, no período de isolamento social orientado pelos órgãos de saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de todas as medidas cabíveis, por meio dos órgãos

competentes, para que as pessoas em situação de rua, mais vulneráveis à contaminação do coronavírus, possam se deslocar para determinados colégios municipais, junto aos órgãos competentes, cumprindo devidamente às recomendações da OMS, sendo acolhidas com toda assistência social e hospitalar, observadas e avaliadas enquanto estiver mantido o estado de calamidade pública no País.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes